

ANEXO MEMORIAL DE CÁLCULOS

TERAPEUTA OCUPACIONAL

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	<i>Valor Convenção coletiva em R\$</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Salário base	R\$ 3.945,01	R\$ 3.945,01
Adicional de Insalubridade	R\$ 303,60	R\$ 303,60
<i>Total Módulo 1</i>		4.248,61

CCT – Adicional de Insalubridade – 20% sobre o salário mínimo nacional

MÓDULO 2 – ENCARGOS e BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS e DIÁRIOS

Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Percentual de contingenciamento</i>	<i>Valor (R\$)</i>
13º Salário	4.248,61	8,33%	353,91
<i>Valor = Rem x Percentual</i>			
	<i>Remuneração (R\$)</i>	<i>Percentual de contingenciamento (1/3)</i>	<i>Percentual (Férias+1/3)</i>
Férias e Adicional de Férias	4.248,61	2,78%	11,11%
			472,02

8,33% e 2,78% → percentuais de acordo com a previsão de retenção da conta vinculada (IN 013/2017 – STJ)

Valor = (Rem. x 8,33%) + (Ad. Férias x 2,78%)

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições

	<i>Lucros Real e Presumido</i>	
	<i>Percentuais</i>	<i>Valor (R\$)</i>
INSS	20,00%	849,72
Salário Educação	2,50%	106,22
Seguro Acidente de Trabalho – SAT (RAT x FAP)	4,00%	169,94
SESC / SESI	1,50%	63,73
SENAI / SENAC	1,00%	42,49
SEBRAE	0,60%	25,49
INCRA	0,20%	8,50
FGTS	8,00%	339,89
<i>Total</i>	37,80%	1605,97

Percentuais conforme legislação (Instrução Normativa 971/2009 da RFB e alterações posteriores).

Cálculo = (Total Remuneração + 13º Salário + Férias e Adicional de Férias) x Percentual

Com a utilização da conta vinculada (IN 013/2017 - STJ) devem ser excluídos da fórmula acima o 13º salário, férias e adicional de férias

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e diários

	<i>Valor vigente em Fortaleza (R\$)</i>	<i>Qde diária</i>	<i>Média dias Trabalhados</i>	<i>Desconto (4% Salário Básico)</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Transporte		2	21		0,00

Não há previsão desse auxílio na convenção

Valor = (Tarifa x 2 x Média de Dias trabalhados) – Desconto (previsto na CCT)

Alimentação / Refeição	Valor Convenção coletiva em R\$	Qde diária	Média dias Trabalhados	Desconto assumido por empregado	Valor (R\$)
		1	21	0,00	0,00

Não há previsão desse auxílio na convenção

Valor = (Valor CCT x Média dias trabalhados) – Desconto Empregado

Auxílio Funeral	Valor Convenção coletiva em R\$	Incidência de ocorrência	Meses do ano	Valor (R\$)
	2389,38	0,61%	12	1,21

Valor previsto na Convenção Coletiva vigente da categoria

A média de dias de afastamento foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter nenhum contrato da mesma natureza. Taxa de mortalidade corresponde a 0,608% segundo ultimo censo

Valor = (Valor CCT x Percentual de Incidência) / 12

Auxílio Creche	Valor Convenção coletiva em R\$	Meses de Concessão	Incidência de ocorrência	Meses do ano	Valor (R\$)
	202,50	12	0,73%	12	1,48

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter nenhum contrato da mesma natureza. Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = (Valor convenção x Meses de Concessão x Percentual de Incidência) / período de contratação

Ajuda de Custo/Babá	Valor Convenção coletiva em R\$	Meses de Concessão	Incidência de ocorrência	Meses do ano	Valor (R\$)
	177,51	12	0,73%	12	1,30

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter nenhum contrato da mesma natureza. Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,3% = 0,00726 (0,73%)

Valor = (Valor convenção x Meses de Concessão x Percentual de Incidência) / 12

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

Aviso Prévio Indenizado (A.P.I)	Remuneração (R\$)	Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.I	Período de Contratação (meses)	Valor (R\$)
	3.945,01	4,33%	12	14,23

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual foi utilizado o dado do último estudo para contratação de design gráfico

Valor A.P.I = (Rem / 12) x Incidência%

Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (A.P.I x 8%)	A.P.I	Porcentagem do recolhimento mensal do FGTS	Valor (R\$)
	14,23	8,00%	1,14

Toda o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído no item 3.5, conforme entendimento TCU, já que consideramos percentual de 100% sobre A.P.T.

Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T)	Total Remuneração em R\$	Dias trabalhados no mês do aviso	Dias de redução da jornada	Incidência de dispensa sem justa causa com A.P.T	Período de Contratação (meses)	Valor (R\$)
	3.945,01	30	7	100,00%	12	76,71

A jornada de 7 (sete) dias se refere ao período em que um substituto terá que trabalhar em virtude do afastamento do funcionário demitido

O percentual de 100% indica que todos os funcionários foram demitidos ao final dos contratos anteriores com percepção de Aviso Prévio Trabalhado

Valor A.P.T = (Rem / 30) / 12 x 7 x 100%

A.P.T	Percentual Ajustado da IN 13/17 do STJ	Valor (R\$)
Multa do FGTS e contribuições sociais sobre aviso-prévio trabalhado 76,71	3,44%	2,64

Todo o percentual de multa do FGTS e Contribuição Social sobre Aviso Prévio (tanto o trabalhado quanto o indenizado) foi incluído neste item

O percentual constante na IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso III) precisou ser ajustado em razão da lei n.º 13.932/2019, que extinguiu a contribuição social de 10% sobre o saldo do FGTS. Valor = A.P.T x Percentual

A.P.T	Lucro Presumido (L.P)	Valor (L.P)
Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado (A.P.T x		

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 – Ausências Legais

Férias e Terço Constitucional de
Férias

Valor
(R\$)
0

O valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (módulo 1) e o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo das férias acrescida do terço constitucional já foi incluído no módulo 2.1

Ausências Legais	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Dias de Afastamento	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	3.945,01	30	0,08	1	12	0,91

Não há histórico para essa categoria por ausência de contratos anteriores, tendo sido adotada ocorrência mínima de 01 dia de afastamento em 12 meses

Valor = ((Remun / 30) / 12) x Média de dias de afastamento

Licença Paternidade	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência média de funcionários ausentes por licença paternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	3.945,01	30	5	0,69%	12	0,38

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter nenhum contrato da mesma natureza. Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de homens entre a população ==> Incidência = 1,416% x 48,7% = 0,00689 (0,69%)

Percentual de incidência = Qde de funcionários ausente por licença paternidade / total de funcionários do sexo masculino

Valor = ((Rem / 30) / 12) x Média de Dias de Afastamento x Percentual de Incidência

Ausências por acidentes de trabalho	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de ocorrências de acidentes de trab.	Período de Contratação ou meses no ano	Percentual CCT	Valor (R\$)
	3.945,01	30	0	0,00%	12	0,03%	1,18

Não há dados anteriores nessa contratação, razão pela qual foi utilizado o dado do último estudo para contratação de design gráfico

Valor = ((Remun / 30) / 12) x Média de Dias de Afastamento pagos pela empresa x Percentual de Incidência ou Valor = Remuneração x Percentual constante na tabela do Anexo da CCT Apoio Administrativo

Ausências por doença	Remuneração (R\$)	Dias no mês	Média de dias de afastamento	Incidência de funcionários ausentes por licenças médicas	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	3.945,01	30	5	20,00%	12	10,96

Não há histórico para essa categoria por ausência de contratos anteriores, tendo sido adotada ocorrência mínima de 05 dias de afastamento em 12 meses

Valor = ((Rem / 30) / 12) x Médias de dias x Percentual de incidência

Submódulo 4.2 – Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade

Férias pagas a(o) substituto(a)	Remuneração (R\$)	Adicional Férias (Rem / 3)	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
	3.945,01	1.315,00	4	0,73%	12	1,07

A incidência de ocorrência foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores . Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = 1,416% x 51,48% = 0,00729 (0,73%)

Valor = ([Rem + 1/3) x (4 / 12)] / 12) x percentual de incidência

Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre as férias + 1/3 pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	Férias pagas a(o)	Lucro Presumido (L.P.)	Valor (L.P.)
	1,07	37,80%	0,40

Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre a remuneração	Remuneração (R\$)	Meses de afastamento por licença maternidade	Percentual de Incidência de licença maternidade	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (L.P.)
	13º				

e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição

3.945,01	353,91	4	0,73%	12	3,95
----------	--------	---	-------	----	-------------

O valor do 13º salário tem como base o produto da remuneração x percentual para retenção mensal à conta vinculada segundo a IN 013/2017 do STJ (art.5º, inciso I), que é de 8,33%

O percentual médio de incidência de afastamento por licença maternidade foi obtida por meios externos (dados do IBGE) por não ter sido identificada nenhuma ocorrência nos contratos anteriores. Incidência = Taxa de natalidade para cada 100 Hab x Percentual de mulheres entre a população ==> Incidência = $1,416\% \times 51,48\% = 0,00729 (0,73\%)$

Valor = [Rem. + 13º Sal.] x (4 / 12)] x percentual de incidência% x Incidência Submódulo 2.2

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

	Valor Total (R\$)	Período de Contratação ou meses no ano	Valor (R\$)
Crachá	8,11	12	0,68

Valor = Valor Unitário / Meses do Contrato

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS e LUCRO

	Percentual Médio	BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)	Valor (L.R)	Valor (L.P)
Custos Indiretos	2,73%	7.145,03	7.145,03	195,06	195,06

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5

O percentual médio foi calculado com base no histórico dos 3(três) últimos contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

	Percentual Médio	BC – Lucro Real (L.R)	BC – Lucro Presumido (L.P)	Valor (L.R)	Valor (L.P)
Lucro	1,88%	7.340,09	7.340,09	137,63	137,63

Base Cálculo (BC) = Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos indiretos

O percentual médio foi calculado com base no histórico de 3 (três) contratos

Valor = Base cálculo x Percentual

	Lucro Real (L.R)	Lucro Presumido (L.P)	
Tributos Federais			
Base de Cálculo (BC)	8720,37	8399,32	
Fator de Divisão	0,8575	0,9135	

Fator de Divisão (L.R) = 1 - [(Alíquota PIS + Alíquota COFINS + Alíquota ISS)]

Base de Cálculo = (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + Custos Indiretos + Lucro) / Fator de Divisão

	Alíquota - Lucro Real	Alíquota – Lucro Presumido (L.P)	Valor (L.R)	Valor (L.P)
COFINS	7,60%	3,00%	662,75	251,98
PIS	Alíquota - Lucro Real	Alíquota – Lucro Presumido (L.P)	Valor (L.R)	Valor (L.P)
	1,65%	0,65%	143,89	54,60

Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo

	Alíquota - Lucro Real	Alíquota – Lucro Presumido (L.P)	Valor (L.R)	Valor (L.P)
Tributos Municipais – ISS	5,00%	5,00%	436,02	419,97

Valor = Base de Cálculo x Alíquota do tributo

Total do Módulo 6	1.575,34	1.059,23
--------------------------	-----------------	-----------------

INSUMOS

Itens comuns a todas as categorias

Item	Qde	Valor Unitário (R\$)	Valor Atualizado (R\$)
------	-----	----------------------	------------------------

Crachá	1	7,55	8,11
Valor Total		R\$ 7,55	R\$ 8,11

Utilizado o valor da última cotação realizada no ano de 2023, atualizada pelo percentual acumulado do IPCA até dezembro/2024 (7,480300%), para fins de estimativa de projeção ao ano de 2024

Itens por funcionário, conforme especificações do T.R e Anexos

Fonte: Cotação / Contratações PÚblicas

RAT AJUST - CUSTOS INDIRETOS - LUCRO

Custos Indiretos e Lucro	Ct 132/2019	032/2021	Ct 082/2022	Ct 101/2024	Percentual Médio
Custos Indiretos	7,80%	1,00%	1,30%	0,82%	2,73%
Lucro	5,20%	0,98%	0,50%	0,82%	1,88%

Utilizados referenciais de empresas contratadas para prestação de serviço com poucos postos de serviço (contrato n.º 132/2019 - 01 posto, contrato 032/2021 - 03 postos, contrato 082/2022 - 01 posto, contrato 101/2024 – 03 postos).

RAT Ajustado (Histórico)	CNAE 8650-0/05
RAT	2,00%
FAP	2
RAT Ajustado (RAT x FAP)	4,00%

Utilizado FAP referencial máximo

MÉDIA DIAS ÚTEIS 2025

MÊS	Total dias	Sábados	Domingos	Feriados Municipais	Feriados Estaduais	Feriados Nacionais	Outros Feriados *	Dias úteis por mês
janeiro	31	4	4			1		22
fevereiro	28	4	4					20
março	31	5	5	1	1	2		17
abril	30	4	4			2		20
maio	31	4	4			1		22
junho	30	5	5			1		19
julho	31	4	4					23
agosto	31	5	4	1				21
setembro	30	4	5					21
outubro	31	4	4					23
novembro	30	5	4			1	1	19

dezembro	31	4	5			1		21
Total no ano								248
MÉDIA DE DIAS ÚTEIS (Total no ano / 12 meses)								20,67

* Se refere a datas comemorativas como feriados da Justiça Federal (Lei n.º 5.010/66 e Pontos Facultativos da Just. Eleitoral

AFASTAMENTOS 2023-2024

LEVANTAMENTO DE AFASTAMENTOS DESIGN GRÁFICO								
POSTOS	Quantidade de Funcionários	Período	Quantidade de Afastamentos por funcionário					
			Ausências Legais	Licença Paternidade	Ausência por Acidente de Trabalho	Ausência por doença	Afastamento Maternidade	
Designer Gráfico	1	07/04/2023 a 06/04/2024	0	0	0	0	0	



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO MENESCAL, CHEFE DE SEÇÃO**, em 20/02/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **TATYANA MARIA FUJIWARA DE ALMEIDA, ASSESSORA**, em 20/02/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **INGRID EDUARDO MACEDO BARBOZA, SECRETÁRIA**, em 20/02/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0000972502&crc=5CB40810, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000972502** e o código CRC **5CB40810**.